



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0180/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 19/02/2020, o servidor UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA, matrícula n.º 31551130, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0181/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR os conselheiros para que integrem o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com os nomes a seguir informados:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social → Titular: Josenilda Tavares de Lima; Suplente: Francisca Ilva de Lacerda Roberto;
2. Secretaria Municipal de Educação → Titular: Roseane Lustosa; Suplente: Marquízia Pereira Vieira;
3. Secretaria Municipal de Saúde → Titular: Francisca Lavor Furtado; Suplente: Samirínés Oliveira Brandão;
4. Secretaria Municipal de Finanças → Titular: Raony de Sousa Regis; Suplente: Yago Kennedy Mendes Amorim;
5. Secretaria Municipal de Administração → Titular: Francivaldo Dias de Freitas; Suplente: Jarlanne Ferreira Diniz;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## CONSELHO MUNICIPAL

### DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**RESOLUÇÃO N.º 001/2020**

**Dispõe sobre a Doação Dirigida ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 17 de Fevereiro do ano de 2020 e ata de n.º 025/2019, que onde o Colegiado, Reunião Ordinária, deliberou sobre a Doação Dirigida ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a DOAÇÃO DIRIGIDA feita por Pessoas Físicas e Jurídicas para financiamento de Projetos de Entidades com Registro devidamente atualizado neste Conselho com restituição no Imposto de Renda;

Art. 2º Só poderão receber recursos de Doação Dirigida os Projetos aprovados pelo colegiado e cuja Entidade tenha no mínimo 01 ( um ) ano de registro no CMDCA-Patos;

Art. 3º - É de responsabilidade das entidades a Captação dos recursos da Doação Dirigida, estando cientes, entidades e doadores, que 20% ( vinte por cento ) dos recursos captados/doados serão destinados ao Fundo para aplicação conforme a Lei Municipal N.º 5.053/2019, Artigo 30;

Art. 4º - A Prestação de Contas dos recursos da Doação Dirigida será em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.053/2019 em suas normas que norteiam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Patos, publicar Edital destinado para Banco de Projetos para doações oriundas de outras fontes de Captação de Recursos;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos, 17 de fevereiro de 2020

Genilda Leite de Carvalho  
Presidente do CMDCA

## EDITAIS E AVISOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01.069/2019

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do Prefeito Interino o Sr. Antônio Ivanês de Lacerda, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que determina que seja REVOGADO o Pregão Presencial n.º 01.069/2019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas pesas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Patos..

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Patos-PB, 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**  
**Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro**  
**Belo Horizonte**

**EDITAL Nº 001/2020/SEDEHA**

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação | SEDEHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, cursos de qualificação profissionais vinculados ao Artesanato e seleção de candidatos às vagas de: boneca de fuxico, chaveiro em tecido, crochê, boneca de pano, fuxico e suporte de planta em macramê. A presente seleção será realizada sob a responsabilidade técnica e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

**CAPÍTULO I - DOS CURSOS E REQUISITOS**

1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de qualificação profissionais vinculados ao Artesanato nas seguintes disciplinas (modalidades):

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Boneca de fuxico	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Maria de Fátima Pereira dos Santos
<p>DESCRIÇÃO: Curso livre com Qualificação Profissional, onde o Aluno adquire conhecimentos básicos sobre os temas mais relevantes sobre Fabricação de Boneca de fuxico.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Tecido de algodão; Malha para corpo; Fibra de silicone; Linha; Agulha; Tesoura; Lã para cabelo; Bico de cetim de 20cm.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Segunda-feira, dia 09/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Chaveiro em tecido	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Márcia Guedes da Silva Santos
<p>DESCRIÇÃO: aprenda a fazer chaveiros de tecido de um jeito fácil, sem perder o encanto e com um ótimo acabamento. Além disso, esta é uma excelente dica de artesanato rápido, reaproveitando retalhos de outras costuras.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Agulha; Linha; Tesoura; Argola de chaveiro; Chaveiro; Olhos pequenos para boneca; Cola de Silicone; Fibra de silicone.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Terça-feira, dia 09/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Crochê	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Lioneide Araújo Alves Mariano
<p>DESCRIÇÃO: aprenda a fazer crochê, transformando seu desejo de aprender em realidade, através de aulas presenciais. Atendendo suas necessidades de uma maneira simples e prática, promovendo o conhecimento e a geração de renda com confiança e qualidade.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Pano de prato; Agulha; Linha de crochê.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Quarta-feira, dia 10/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Boneca de Pano	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Francisca Nicácio
<p>DESCRIÇÃO: Curso livre com Qualificação Profissional, onde o Aluno adquire conhecimentos básicos sobre os temas mais relevantes sobre Fabricação de Boneca de pano.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Tecido; Linhas de crochê e normal; Agulha de mão; Lápis para pintar; Tesoura.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Quarta-feira, dia 11/03/20 e Sexta-feira 13/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Fuxico	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Francisca Vasconcelos
<p>DESCRIÇÃO: aprenda a técnica artesanal em que há o reaproveitamento de retalhos de tecido.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Retalho; Agulha; Linha; Tesoura.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Quinta-feira, dia 12/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Oficina de macramê para iniciantes	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Bernadete Batista X. de Sá
<p>DESCRIÇÃO: O macramê é uma técnica de tecelagem manual que consiste no uso de nós originalmente usada para criar franjas e barrados em lençóis, cortinas toalhas etc</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Cordão de algodão (rede); Tesoura; Fita métrica; Argola de madeira.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Sábado, dia 14/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

2. Será assegurada a participação nos referidos cursos aos candidatos que primeiro se inscreverem em cada modalidade, respeitado o limite de vagas de cada curso.
3. TODOS os materiais, de TODOS os cursos são de responsabilidade exclusiva do aluno.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pelo meio presencial, de 21/02/2020 a 04/03/2020, de 8h às 11h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB), devendo o candidato, no ato da inscrição, apresentar originais e xerox dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identificação pessoal (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Comprovante de endereço atualizado;
  - d) 2 fotos 3x4.

**CAPÍTULO III – DA CERTIFICAÇÃO**

1. Será aprovado e consequentemente certificado o aluno que obtiver, cumulativamente, frequência de no mínimo 70% e média 5,0 na avaliação final do curso.
2. A solenidade de entrega de certificados será informada em momento oportuno.

**CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrição.
2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente pelo meio presencial, de 8h às 11h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A SEDEHA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://patos.pb.gov.br/>, para ter conhecimento das mesmas o candidato deverá acessar o link: [diário oficial](http://patos.pb.gov.br/).

**CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Patos-PB, 18 de fevereiro de 2020.

Flaviano de Resende Oliveira  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horário Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB